



João

**CONTRATO ESCRITO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DO ESTREITO-VILAR BARROCO
E
STRUALBI, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO, LDA.**

EST-01/2024: Execução de Pérgula Metálica

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta localidade de Estreito e edifício da Junta de freguesia, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO: **Junta de Freguesia do Estreito-Vilar Barroco**, pessoa coletiva de direito público nº 500 889 937, com sede em Largo da Sra. da Penha, representado neste ato pela Presidente da Junta, **José Jorge Nunes Martins**, outorgando devidamente autorizado para o efeito conforme alínea a) do nº1 e alínea f) do nº2, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante. _____

SEGUNDO: **Eugénio Mateus Martins Camelo**, natural _____, portador do cartão de cidadão nº _____ válido até _____, contribuinte nº _____ e **Rui Miguel Gonçalves Camelo**, natural _____, portador do cartão de cidadão nº _____ válido até _____, contribuinte nº _____, na qualidade de representantes legais da empresa **Strualbi, Estruturas de Alumínio, Lda.**, com sede em Rua B, Lote F1 – Zona Industrial de Castelo Branco, detentora do cartão de pessoa coletiva n.º 501196986, com poderes necessários para outorgar neste ato. _____

È celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes: ____

PRIMEIRA – A presente empreitada foi adjudicada por deliberação da Junta de Freguesia em 28 de junho do ano dois mil e vinte e quatro, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato. _____

SEGUNDA - O presente contrato tem por objeto a empreitada de **"Execução de Pérgula Metálica"**, nos termos definidos no caderno de encargos, o qual faz parte integrante do presente contrato. _____

TERCEIRA – O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de **15.121,95€ (quinze mil cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

QUARTA - A empreitada será executada no prazo de 30 dias, a contar da data de assinatura do auto de consignação que será elaborado conforme estipulado no artigo 359º, do decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. _____



QUINTA – A prestação de caução não é exigida, pelo facto de o valor da adjudicação ser inferior a 500.000,00€, nem se procederá a qualquer retenção dos valores dos pagamentos a efetuar, nos termos do nº2 e 3 do artigo 88º do código dos contratos públicos, do caderno de encargos e convite. _____

SEXTA – Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do código dos contratos públicos, é designado como gestor do presente contrato, José Jorge Nunes Martins, Presidente da Junta de Freguesia do Estreito-Vilar Barroco, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. _____

SÉTIMA - O encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental seguinte: 07.01.04.13 – Requalificação urbana – Requalificação na Freguesia. _____

OITAVA – A forma, os prazos e o regime de pagamentos são os constantes do caderno de encargos. _____

NONA - Em todo o omissis, rege o Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. _____

DÉCIMA – Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, obrigando-se ao inteiro cumprimento das suas cláusulas. _____

O presente contrato foi lido na presença simultânea de todos os outorgantes que depois de declararem conhecer perfeitamente o seu conteúdo e efeitos o vão assinar. _____

O primeiro outorgante

José Jorge Nunes Martins

O segundo outorgante

Eugénio António Martins Romão